



o estas as razões que actuarão no de seus autor's, e que apprehendo de todo o valor.

[Continúa.]

**Publicações geraes.**

**Commandante do vapor «Piahy», e as representações, testos e documentos dos Singlehurst Nicholson & C.**

odico—A Patria—n.º 5 de 20 me mez publicou um supplemento só se occupa com representações, protestos e documentos dos Singlehurst Nicholson & C.º da Parnahiba, dirigidos á dita companhia de navegação á esta provincia, contra mim, Sr. de commandante do vapor e consta me que iguaes foram encaminhadas ao governo provin-

usa dessa cealuma dos Srs. Singlehurst & C.º deriva de não ter sido dada a barca—Flor do Parnahiba vapor de meo commandante; eu não concorri para esse reo, como provarei cabalmente, e Sr. capitão do porto, José Ant. Correa, é certo que só contra esia correr o protesto.

os sabem a' depois do naufragio da barca Piahy—naufragio de carregamento de responsabilidade por não appellido de serem pelo que de este negocio ditos, tra-

do Parnahiba, eu o fundiei, e aguardei a decisão do capitão do porto.

Este dirigio-se para a barca, e depois de proceder as medições da capitania, ameaçou o mestre com trinta dias de cadeia, e regressou ao vapor, dizendo-me:—«A barca não pode seguir á rebouque do vapor, por estar demasiadamente carregada, eu hei de desenganar aos proprietarios de barcas que já lá se foram os tempos em que elles faziam o que queriam.»

Neste caso eu disse ao mestre da barca que descarregasse alguma carga para terra, e que della tomaria conta o Sr. Eduardo, caixeiro da casa ingleza, o qual hi se achava.

Com effeito, a canôa da barca já estava cheia de mercadorias e ia em demanda da margem, quando o capitão do porto, dirigindo-se á mim, tornou a dizer-me:—«Ordene que se recolha a carga na barca, e mande dizer aos Srs. Singlehurst & C.º que venham assistir a descarga della»

Reflexionei ao capitão do porto que não havia inconveniente em o caixeiro da casa inglesa tomar conta da carga, por quanto á mandar uma canôa á Parnahiba, e á esperar que viessem os Srs. Singlehurst & C.º, teria eu de perder todo esse dia, estando já despachado e com passageiros a bordo; que aquillo era caso de nós ambos resolvermos, tendo de memoria que os Srs. Singlehurst & C.º haviam feito pouco cabedal das suas ordens verbaes e do que estava prescripto pela capitania em editaes; concordando tambem para o caso de resolvermos em commum, o estarmos na distancia de duas leguas da cidade. Mas o capitão do porto respondeo-me que o seo alvitre era mais a certado, e que se não quizesse esperar fizesse a minha responsabilidade

dendo aproveitar o rebouque de outra qualquer barca, lembrei-me da que vinha e m mercadorias da casa dos negociantes Firmão Alves dos Santos & Irmão, até porque já se havia fallado desse rebouque; e, fallado como esteve elle, parece que eu não devia rebouque outra barca, quer ella viesse por conta delles, quer por conta de outros. E' esta a verdade.

Daqui seguiu-se o protesto dos Srs. Singlehurst & C.º, com todo esse aparato de ostentação e com toda sorte de insinuações malevolas; mas esse protesto não passou incólume, porque o agente da companhia contra-protestou immediatamente, fundamentado o meo acto com o procedimento que leveo o capitão do porto, em não consentir no rebouque da barca, aiteato o motivo de se achar ella excessivamente carregada.

Que importa que no dia 5 de julho, muito depois da minha partida, que teve logar no dia 1.º, se procedesse á uma victoria na barca, á requerimento dos Srs. Singlehurst & C.º, no juizo commercial, para provarem que ella continha carregamento regular? Esta victoria nada prova contra mim, e pelo contrario só serve para dar um dismentido solemne ao capitão do porto, ou as suas medições!

O que admira, sobre tudo, é que o mesmo capitão do porto não fosse tambem citado para assistir esse acto, ou á elle comparecesse espontaneamente, por honra de seo cargo, porque todo este negocio só entende com S. S., e não com o commandante do vapor.

Os meus passageiros foram testemunhas do que me passou entre mim e o capitão do porto, e do mais que se se- fundiei o vapor na boia Iguarassú, até que suspendi o arri, e aguardando para a dias as cartas reversaes que todos fizeram, contente-me em pagar somente a do capitão José Antonio de Souza Martins, o tomar mais espaço, por que são uma e a mesma coisa.

Para a qual chamo a attenção publico:—Respondendo os testos, que V. S. servio se cumprir-me á bem da verdade, testemunha ocular, de que no dia 1.º deste mez, na Iguarassú, apresento-se ao porto, José Antonio Cordeiro, vapor Piahy, e de que tendo ido á bordo da Parnahiba, e verificada a excessivamente carregada por isso a mesma g. m. 2.º Que tendo V. S. ao mestre da referida barca carregada até o ponto do porto a julgasse sair, deo se principio a carga, quando do porto disse a V. S. recolher de novo a barca, e se mandar chamar a Parnahiba o Sr. Paussistur á essa descarga.

Do vapor Piahy se trouxe do mesmo Sr. Paussistur, de meu conhecimento que ouvi o cargo dizer a V. S. que a Parnahiba não estava imites de um edital da capitania, que não obstante, podia legal a, se quizesse, sob sua liberdade, por quanto elle não sugerar-se á novas ceasuras

Declaro ainda que este procedimento do capitão do porto deo causa é que S. S. lhe respondeo que não podia interar pela vinda do mesmo Sr. Paussistur para descarregar a barca, uma

que á bordo do seu vapor achava-se um caixeiro do mesmo Sr., que podia tomar conta da carga, por isso que insistia V. S. com elle para ser a barca descarregada incontinentemente; e não querendo o dito capitão do porto annuir a isso, resolveo V. S. officiar ao agente da Parnahiba, communicando-lhe o occorrido e dizendo-lhe que nesse caso ia dar reboque á barca *Santo Antonio de Lisboa*, que havia sahido á uns seis dias d'aquelle porto, o que realisou-se. Pôde V. S. fazer o uso que lhe convier de minha resposta, e sou com estima — Da V. S. — Att.º V.º e Cr.º Joaquim Clementino de Souza Martins »

Depois desta carta, pergunto: Quem motivou que a barca não fosse rebocada pelo vapor *Piauí*? Foi o commandante ou o capitão do porto?

Haverá ainda quem se atreva a sustentar que eu pretendi prejudicar o commercio e em parte os interesses da companhia, *protejo exclusivamente um meu affectado*, com proposito de antemão formado, com d'za a representação dos Srs. Singlehurst & C.º? Haverá, repito, quem se atreva a sustentar tudo isso, desde que fica provado com a carta do capitão Joaquim Clementino, e dos outros passageiros: 1.º que eu mandei descarregar a barca? 2.º que se achava á bordo do vapor um caixeiro da casa inglesa, que tomaria conta da carga? 3.º que o capitão do porto quiz alienar de si toda a responsabilidade deste negocio? 4.º que eu insisti com o mesmo capitão do porto para não continuar a descarga que se estava fazendo? 5.º finalmente, que elle capitão do porto não annuiu á minha insistencia?

Ora, quem quiz prejudicar o commercio e a companhia, e *proteger a um seu affectado*, não faz o que eu fiz; pelo menos os Srs. Singlehurst & C.º não o provarão, e somente o all garão com razões muito vastas de fundamento.

Em todo este negocio eu só poderia ser culpado em um unico ponto, e é não ter resignado-me a perder o dia de viagem que eu não quiz perder se obrei mal foi erro de minha acanhada intelligencia, porque no mais tenho consciencia de ter andado bem.

Eu não tinha que esperar nenhuma decisão do agente, desde que no officio que lhe dirigi, dava-lhe parte de tudo, e dizia-lhe que seguia minha viagem. Se elle tivesse podido mandar que o vapor esperasse, e eu não obedecesse neste caso teria committido uma grave falta.

Na resposta que o capitão do porto deu a uma carta dos Srs. Singlehurst & C.º, a qual vem tambem publicada no supplemento da *Patria*, notam-se tres inexactidões: — « 1.º ter-me elle dito que eu esperasse em quanto se descarregasse carga para terra »

Ahi está o testemunho do capitão Joaquim Clementino e dos outros passageiros, em suas cartas, dizendo que foi o capitão do porto quem impediu a continuação da descarga da barca.

« 2.º Que no lugar não se achava ninguém por parte dos carrigadores, que fizesse a descarga necessaria para alliviar a barca. »

Remetto os leitores ao mesmo testemunho, porque no lugar não só existia o mestre da barca e os vareiros della, que começariam a descarga, como tambem um dos caixeiros da casa inglesa, o Sr. Eduardo.

« Que em 3 horas pouco mais ou menos podiam chegar providencias da Parnahiba. »

Esta asserção destroe-se só com a ideia de que da bocca do *Aguarassú* a Parnahiba distam duas legoas, e que os proprios vapores empregam duas horas para entrar, e outras duas para sa-

hir, ajudados pela maré—quanto mais as canoas.

Resta-me analysar tambem uma carta reversal que o secretario da capitania, J.onymo Euclides da Silva, dirigio aos Srs. Singlehurst & C.º—Diz elle: « Conversando com o capitão Antonio Tavares da Costa, perguntei-lhe qual a barca que levava á reboque do vapor de seu commando, este respondeu-me que tencionava levar a barca *Santo Antonio de Lisboa*, de propriedade de Firmino Alves dos Santos, a qual havia partido um dia antes de sua partida para adiante receber o reboque »

Não pretendo acompanhar a muitos dos que, sabendo já como as cousas se deram, não poem duvida em dizer que o Sr. Euclides é um optimo negociador em negocios alheios; não pretendo acompanhar a alguns que tambem já inteirados da verdade, estão fazendo do Sr. Euclides o juizo que sua carta inspira; não pretendo finalmente acompanhar a outros que asseveram que o Sr. Euclides é tambem capaz de me fornecer uma carta no sentido em que eu a quizer.

O que eu affirmo ao publico é que este Sr. Euclides é um moço muito condescendente e bastante officioso... e se aqui na capital ha pouca gente que o conhece, na Parnahiba, aonde elle vive, é por demais conhecido e avalado.

Inclino-me a crer que o Sr. Euclides, sobre ser condescendente e officioso, mentio e trahio-se, como vou demonstrar somente pelo gestio de ler em letra redonda uma rum produção de sua lavra, com seu nome por baixo.

A barca que sahio da Parnahiba, um dia antes do vapor, como elle allega em sua carta, foi a *Flor da Parnahiba*, e se tive a gaina conversa com o Sr. Euclides neste sentido, foi com relação a esta, porque a *Santo Antonio de Lisboa* havia sahido da Parnahiba no dia 21 de junho como acaba de me declarar o Sr. Benvenuto Rodrigues Vieira, encarregado de despachala. Uma differença de 7 dias, porque eu parti da Parnahiba no 1.º de julho.

De duas uma: ou o Sr. Euclides trocou os nomes de das barcas, por condescendencia e officiosidade, ou por conveniencia propria. Escolha.

Vou concluir. Tenho consciencia de que esta minha exposição esmaga o castello dos Srs. Singlehurst & C.º, com todo o seu cortejo de ostentação e insinuação.

E se alguma pessoa deixou-se vencer por tanta bulha fallaz e me condemnou em seus juizos, antes que lesse a minha defeza, creio que nella encontrará, em meu favor, a verdade, radiante como a luz meridiana.

Theresina, 25 de julho de 1870.

Antonio Tavares da Costa.

*Senhores Redactores.*—Cada vez mais me convengo de que algum trama-se urde contra mim, pois alem dos boatos adrede espalhados de que protejo e estou em relações com os indiciaes e inimicos Daniel da Silva Correia e Candido José Pereira, do que já dei parte ao publico por meio de seu conceituado jornal, acabo de saber que o Sr. Antonio Fernandes de Vasconcellos mandou soltar uma maloca de bois na minha solta denominada Juaseiros, aonde elle não tem parte, nem pessoa da sua familia, cujos boatos bem agua e cerea são feitos somente. E' uma solta de comprimento, em loia, uma e duas legoas guardada por duas corlellas, que formão duas e com duas saídas, que

as fiz tapar por duas cercas de madeira.

A pastagem é excelente e engordadora. Isto incitou a cobiça e desnesurada ambição do Sr. Vasconcellos a muito tempo costumado a augmentar a sua fortuna com o trabalho alheio, quasi sempre sem escolha de meios! E' isto sem duvida mais uma provocação que me faz o poderoso contra a qual protesto reagir com os meios que confere o direito de propriedade.

Villa de Marvão, 12 de julho de 1870.

João da Cunha Acanfor.

### Deficamento.

Em resposta a provocação, que foi atrada a face do redactor do *Amigo do Povo*, David Moreira Caldas, a proposito da noticia, que, com semelhante epigrafe, publicou, offereceo o Sr. D. M. Caldas uma nota diplomatica recheada de artigos tão estambolicos, que deixou comprehender se a inconsciencia e leviandade com que procedeo.

Se o redactor do *Amigo do Povo*, D. M. Caldas se tivesse revistido do caracter grave de um noticiador consciencioso, e não do de delator, teria levanta do a luvra, chamando o seu contendor a barra do tribunal, nas condições da offerta ou fora della, ou teria, avisado, investigado o facto e declinado o vicio da origem.

Não tendo porem optado por nenhuma das hypotheses, E. M. de H. remeterá sua nota diplomatica para ser decifrada pelos habitantes da 5.ª parte do mundo por elle descoberta, logo que for indicada a estação da agencia.

Se na tabella de «Consta» reconheço o Sr. David o grau de levidade de E. M. de H. deve comprehender que ali mesmo poderia estabelecer-se o comparativo da sua; visto como seria facil, por ser aquelle o seu caracteristico predominante, se a degnidade do abaixo assignado se não oppusesse a tres detalhes, reservados unicamente para aquelles aos quaes se ajusta.

Sirva o que fica dito como conclusão do assumpto, se a mais não for provocado por D. Moreira Caldas, e de prova do desapareço em que o tem.

Theresina 25 de julho de 1870.

E. M. de H.

### REVISTA SEMANAL.

**Furto.**—O escravo João, de propriedade de D. Mathilde Mazz, foi preso as 10 horas da noite de 21 do corrente, na occasião em que acabava de furtar cerca de quinhentos mil reis em notas do thesouro e alguns vidros de perfumaria da loja do negociante Francisco Manoel da Costa.

**Briga e morte.**—A 21 de maio findo, no termo da Independencia, no lugar denominado—Pontal—Antonio Alves Bizzera encontrando-se com Maria Luiza, cazada com Polmero Bizzera, dirigio-lhe algumas exprobações.

Em resposta Maria Luiza assacou-lhe muitos insultos, levando em retaliação delles algumas bofetadas, que fizeram a retirar-se immediatamente do lugar, que tudo isso se deo. Ha pouca de tempo, encontrando-se com o Sr. Manoel Francisco cacete e uma faca de ponta, obteve a faca, e em seguir para o lugar em que Antonio Alves, protestando a abar a existencia delle. Antes, porem, chegaram ao lugar a que se dirigiam, tráo-se com Sebastião e Joaquim filhos de Antonio Alves, os quaes, por bem modos, de obstinação Maria Luiza e Manoel Francisco que estava no local.

A mulher exasperada ao ultimo ponto a nada quiz attender, chega-se traiceiramente a Sebastião e crava-lhe a faca no estomago; ao que acudindo tambem Joaquim, irmão de Sebastião, recebe uma facada no peito esquerdo.

Neste acto apparece Antonio Alves, em soccorro de seus filhos, e tendo de desviar-se logo de uma cacetada que lhe descarregara Manoel Francisco, foi infeliz na mão de Maria Luiza, que applicou-lhe uma facada no peito esquerdo; evadindo-se depois d'isto, juntamente com seu irmão.

Sebastião falleceu as 5 horas da tarde do dia em que se deu esse conflicto, victima da facada que lhe dera Maria Luiza.

Su cadaver foi remettido para a villa, onde o respectivo delegado procedeo a corpo de delicto.

No dia 22 e 23 a mesma autoridade procedeo igualmente com relação a Antonio Alves; e instaurou logo o competente processo contra os delinquentes, que não poderão ainda ser capturados apesar das diligencias empregadas.

**Campo-maior.**—Forão presos por uma escolta expedida pelo delegado da policia e achão se presos na cadeia desta villa os individuos de nomes Fortunato Gonçalves Sant'ago e Raimundo Antonio da Silveira, pronunciados como incursos no art. 257 do cod. crim.

**Assassinato.**—A 13 do corrente foi encontrado no lugar—Onça—termo de Campo-maior, o cadaver de Antonio, escravo de Manoel Antonio de Moraes, victima de um tiro empregado no estomago.

—Este facto chegou ao conhecimento do delegado de Campo-maior por via de um filho do mesmo Manoel Antonio: esta autoridade tratou logo de averiguar o que chegou a evidenciá de ter o escravo sido matado por seu proprio senhor, para ahi se dirigiu a furtos praticados pela victima; Manoel Antonio de Moraes.

nas desta folha não sam de borracha, e pois espere, que nos bem ou mal havemos de satisfese lo.—Por isso mesmo que não estamos no tempo da *magister dixit*, os seus argumentos serão contestados.—A falta que temos de espaço é tal que neste numero, por exemplo, não podemos, como desejavamos, provar a *Imprensa* que é falsa a proposição que avança, quando diz que o collecter das rendas provinciales desta capital recebeu favores do Sr. Dr. Vieira da Silva, & c.

**Pronuncia.**—Em 13 do corrente foram pronunciados por nova denuncia do Dr. promotor publico de Valença, no art. 201 do cod go criminal pelo Dr. Juiz Municipal, o tenente-coronel Felix Pereira da Silva e seus dous escravos Lázaro e Luiz, como autores da surra no menor José Francisco Freire em 12 de Janeiro do anno proximo passado.

Os réos já prestaram fiança, e é provavel que tenham interposto recurso para o dr. juiz de direito.

**Parnahiba.**—Pelo Juiz de Direito desta comarca foi demittido o promotor interino Eleutherio Antonio Soares Braga—sendo nomeado para substitui-lo o cidadão Ricardo Dias da Silva Henriques.

**Campo-maior.**—A seu pedido foi demittido pelo juiz de direito desta comarca o promotor interino Joaquim Gonçalves Meirelles; e nomeado para substitui-lo o cidadão Candido Alfredo Castello Branco.

**Actos officiaes:**—Por acto de 23 do corrente S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia de conformidade com a intelligencia dada a lei provincial n. 600 de 9 de outubro de 1867, considerou de nenhum effeito a portaria de 2 de maio do corrente anno que demittio a profesora publica da villa dos Picos D. Antonia Maria da Solidade Alvarenga, mandou que a referida profesora e

effectivo exercicio  
de da nomeaç  
de 27 de

TINTURA  
DE



SALSA E  
Depurativa  
DE PROPRIA  
E PRE-

CAROBA  
do sangue  
INVENÇÃO  
PUB. BAÇÃO

DE  
Eugenio Marques de Hollanda.

As vantagens resultantes da applicação deste preparado, no tratamento radical da exostose, ou baba, rheumatismo chronico, ou agudo, blennorrhagia, cancos e bôes syphiliticos, daritos, impingens, e toda molesta, cuja origem esteja na impuridade do sangue, devido ao veses syphilitico, estão comprovadas pelos attestados abaixo de profissionais distinctos; os quaes mediante experiencias repetidas, coroadas dos melhores resultados nos hospitaes que dirigem, poderao assignalar o aprego da

TINTURA DE SALSA E CAROBA  
DEPURATIVA.

Unico Deposito nesta capital—na phar-macia de Eugenio Marques de Hollanda—rua Grande n.º 39—esquina da rua Imperatriz.

Attestados:

Constantino Luiz da Silva Moura, doctor em medicina pela faculdade da Bahia, cavalheiro da imper al ordem da Rosa e encarregado da enfermaria militar Jo Pi u'y, &c.—Attesto que tenho empregado sempre com bons resultados a Tintura de salsa e caroba—la invenção do Sr. pharmaceutico Eugenio Marques de Hollanda, não só para o curativo de syphilis inveterada, como para diversas affecções cutaneas, e principalmente o uso da referida salsa se torna proveitoso no rheumatismo syphilitico e exostose.—E por ser verdade e me ser pedido passo esta attestação.—Th res na, 18 de junho de 1869.—Dr. Constantino Luiz da Silva Moura.

Simplicio de Souza Mendes firmado em medicina pela faculdade da Bahia, medico do partido publico desta capital, e provedor de saude da provincia, &c.—Attesto que a preparação offic al do Sr. pharmaceutico Eugenio Marques de Hollanda conhecida pela denominação—Salsa e caroba depurativa—de que tenho feito grande uso no hospital de santa casa de caridade, é um excellente especifico para todas as affecções syphiliticas, rheumatismo, de pelle e vesuraes; porque possue as virtudes e vantagens dos preparados de iodo, sem os inconvenientes e effeitos, as vezes fataes, dos simples e compostos mercuriaes.—Theresina, 18 de junho de 1869.—Dr. Simplicio de Souza Mendes.

Depositos:

Theresina. — Eugenio Marques de Hollanda.  
OBRAS. — Benedicto de Souza Britto.  
S. GONÇALO. — Villa-nova Seraine & L.  
— Fausto Luiz Fernandes da Silva

BACELLAR & PARENTES

declaração a seus freguezes, que têm contas vendidas, que cuidem de salda-las, por isso que em breve os annuncianes terao de tratar da liquidção de seus negocios commerciaes, e nessa occasião difficilmente farão concessões que não a maior empate ou para a referida.

annuncião a ven la  
pra a rua Bel, de  
que foi Sr. Carmo  
resina, 19 de junho de 1870.

ALLUGA-SE

rua da Gloria, onde outr'ora  
Sr. Dr. Joaquim Damasceno.  
lar-se,—na Loja Economi-

Salsaparrilha  
DE  
BRISTOL.

Legitima e origina.  
Em frascos grandes.



O grande purificador do sangue!

Esta excellente e admiravel medicina, é preparada de uma maneira a mais scientifica por chimicos e droguistas mui doutos e de uma instrução profunda, tendo tido muitos annos de experiencia á par de uma longa e laboriosa pratica.

A sua composição não consiste de um simples extracto, de um só artigo; mas sim, é composta de extractos de um numero de raizes, hervas, raças e folhas, possuindo todas ellas su virtude especial, ou poder, em curar as molestias as quese tem sede ou assento no sangue ou nos humores; e estes differentes extractos vegetaes achão-se por tal forma combinados á ponto de conservar em toda sua força o curativo especial de virtude, que cada um de per si possui. A raiz da planta de salsa parrilha, produzida nas Honduras, é a que nós usamos nesta preparação, sendo a qualidade que todos os medicos mais prezão e estimão. Na composição de Salsaparrilha de Bristol entra mais de 50 por cento deste concentrado extracto. Ella não encerra em si cousa alguma que possa por leve ser perigosa ou perniciosa á saude; e tanto neste como em quasi todos os mais respeitoes, é ella inteiramente diversa de todas essas más preparaçõs, ás quaes debaixo do nome de Salsaparrilha, são acondicionadas ou postas em garrafas pequenas, sendo recitada em doses mui diminutas de uma colher de chá por cada vez. Nós pelo contrario engarrafamos a

Salsaparrilha de BRISTOL

em frascos grandes, e assim por este modo, dividimos com os consumidores, e grande proveito e vantagem alcançado por aquelles que acondiciono a sua preparação em garrafas pequenas. Cada um dos frascos da nossa Salsaparrilha de Bristol contem a mesma quantidade de agua á porção contida naquelles garrafas pequenas, e além d'isso possue ainda muito mais força e virtude medicinal do que aquella que porventura se possa achar contida dentro de seis garrafas de pequeno tamanho. Portanto é mui natural que aquelles que se achão occupados em preparar e vender as suas produções em garrafas pequenas, murmurem e gritem contra os nossos frascos grandes; proclamando que a nossa Salsaparrilha de Bristol não possue a menor virtude; porém quando effectivamente são elles postos em silencio, quando indicamos, ou simplesmente referirmo-nos para essas centenas de certidões e testemunhos authenticos, por nós recebidos de todos as classes da sociedade, nos quaes plenamente attestão o poder curativo e virtudes maravilhosas da

Salsaparrilha de Bristol.

A vantagem de termos os nossos proprios agentes naquelles logares onde as differentes raizes, drogas, hervas e plantas de que se compoem as nossas medicinas são produzidas, é que nos habilita a exercer aq ue le constante cuidado e desvello na minuciosa escolha, e o que assegura e garante uniformidade de excellencia.

Enquanto que, por outro lado, nós não nos poupamos nem a dinheiro, nem a diligencias, afim de alcançarmos o melhor e unicamente o—melhor de cada um artigo ou ingrediente que entra na composição; é pois lva-las e da m is firme e persuasiva e podemos affoutamente dizer de todas as nações e de to que na Salsaparrilha de Bristol um remédio m is eficaz e

nenhum outro, que vos tenha sido offerecido até hoje, e o qual por certo não ha de melograr vossas expectativas na prompta e effectiva cura das seguintes enfermidades:

Escrophulas, chagas antigas, ulceras, feridas ulcerosas, tumores, abscessos, aposthemas, erupções, herpes, salsogem, impingens, lepra, tinea, syphilis, ou mal venerico, humores escrophulosos, irregularidad des do sexo feminino, nervosidade, debilidade geral, febre e sezões, febres malignas e biliosas, febres intermitentes e remittentes, hydropisia e icterico, &c. &c.

Outro-sim, ach r-se-ha que para o bom resultado e perfeito curativo de todas aquellas enfermidades acima apontadas, o adiantamento da cura, e grandemente promovido e apressurado; usando-se ao mesmo tempo das nossas mui valiosas Pilulas Vegetaes Assucaradas de Bristol, tomadas em doses moderadas em conjuncto ou conjunctamente com a Salsaparrilha; ellas fazem remover e expellir grandes quantidades de materias morbificas e humores viciados que se despretem em e Lyremon-te circulo espalhado pelo systema, isto causado pelo uso da Salsaparrilha; e por esta forma facilita a volta e o exercicio normal das operações funcioneas.

Estabelecida em 1852.

Acha-se a venda no estabelecimento de Francisco Mendes de Souza, —rua Grande n.º 31,—Theresina.

ALLUGA-SE.

Para servirem em casa de familia, alluga-se duas escravas moças, sadias e sem vícios, vindas do sertão a pouco tempo. Quem as pretender dirija-se a rua Paysandú n.º 47.

[ 5 3

Marcellino José Couto, tendo de liquidar até o fim da corrente anno sua casa commercial, afim de mudar-se para fóra da provincia, vende em sua loja a rua Grande, fazendas pelos custos reaes do Maranhão, e mudezas com um pequeno interesse que dá para o leite, sendo tudo a dinheiro á vista.

Vende tambem dep m rodas de casca, uma na rua Barrozo desta cidade com armação para loja, e outra na rua Grande com bastantes commodos para familia, com quintal, jardim, etc., etc., e uma quinta com bastantes fructeiras, poço, etc., na margem do Parnahiba, e tudo promette vender por preços commodos, etc.

Pede tambem as pessoas que lhe devem, hajão de vir satisfazer seus debitos o mais breve possivel, afim de evitarem trabalhos mais ou annunciantes, sendo que o mesmo está resolvido a haver judicialmente o pagamento de dividas antigas, e de devedores remissos.

Theresina, 1.º de julho de 1870.

[ 19 7

LOJA ECONOMICA

Vende-se:

Starina superior, libra.....	940
Chá da india superior.....	3.600
Biscoites inglez s, lata.....	2.000
Ditos americanos idem.....	4.600
Sabão inglez, caixa.....	7.000
Kerosene, garrata.....	700

[ 5 3

VEZES

Duas casas, sendo uma na rua Grande desta cidade, fazendo quinta com a rua da Boa vista, e contendo armação para loja e muitas commodidades para familia; e outra na rua da Gloria, fazendo quinta com a rua Barroso.

Tambem se vende uma escrava moça, com 18 annos de idade, pouco mais ou menos. Os pretendentes se poderao dirigir a rua Paysandú n.º 47 que acharao com quem tratar.

[ 5 3

Ther.—Typ. da PATRIA.—Imp. por Euzébio José da Silva. Loja Aquidaban. 1870.